



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão

EDITAL Nº 12, de 28 de fevereiro de 2025

Seleção de Bolsista para projeto indissociável

O Diretor-Geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas para execução de projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão, destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto indissociável de pesquisa, ensino e extensão aprovado no seguinte edital: [Edital PROPPi Nº 4/2024](#) - Fomento interno para projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão.

1.2. A Bolsa oferecida é de 16h/semanais: destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

1.3. A vigência da bolsa será de 01/04/2025 a 31/12/2025.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
EDUARDO GIROTTO	Uso do Extrato de Pecíolo em Videiras como Estratégia para Melhorar a Estimativa do Estado Nutricional em Uva Niágara Rosada	1	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados conforme descrito no [Edital PROPPi Nº 4/2024](#) - Fomento interno para projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	28/03/2025
Período de inscrições – via formulário eletrônico	28/03/2025 a 12/03/2025
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	14/03/2025
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição – via formulário eletrônico	17/03/2025 a 18/03/2025
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	20/03/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no <i>site</i> do <i>campus</i>	24/03/2025
Período de seleção do bolsista	26/03/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à CIEPE Local pelo(a) proponente do projeto – via formulário eletrônico	26/03/2025
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	28/03/2025
Envio da documentação do bolsista à CIEPE Local pelo(a) discente ou responsável -via formulário eletrônico	28/03/2025 a 31/03/2025
Início das atividades do bolsista para Projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão.	01/04/2025
Prazo máximo para envio do Relatório Final do bolsista e/ou voluntário à CIEPE local (enviar para dppl@bento.ifrs.edu.br)	31/12/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá seguir o disposto no Capítulo III da Resolução 100/2019, além de fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na Instrução Normativa Proppi 04/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Uso do Extrato de Pecíolo em Videiras como Estratégia para Melhorar a Estimativa do Estado Nutricional em Uva Niágara Rosada	Estar regularmente matriculado e cursando Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Tecnologia em Horticultura.	Currículo e entrevista.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e 10,00 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local, através do e-mail dppi@bento.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade.
- sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à CIEPE Local via [formulário eletrônico](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos destinados a esse fim.

7.5. A CIEPE Local do *Campus* Bento Gonçalves divulgará no *site* do *campus* a listagem dos candidatos classificados à vaga, na data prevista no cronograma deste edital.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à CIEPE Local, via [formulário eletrônico](#):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, disponível em <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/07/FORMULARIO-INDICACAO_SUBSTITUICAO_CANCELAMENTO-DE-BOLSISTA.docx>.
 - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária.
 - c) comprovante de matrícula do semestre vigente.
 - d) Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/TERMO-DE-COMPROMISSO-DO-BOLISTA-INDISSOCIAVEL-maior-de-18-anos.docx>> – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista, disponível em <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/AUTORIZACAO-DE-PAIS-OU-RESPONSAVEIS-INDISSOCIAVEL-menor-de-18-anos.docx>> – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso.
- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do bolsista estão previstas no [Edital PROPPi Nº 4/2024](#) - Fomento interno para projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), da Pró-reitoria de Extensão (Proex), da Pró-reitoria de Ensino (Proen) e do [Edital PROPPi Nº 4/2024](#) - Fomento interno para projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *Campus* Bento Gonçalves.
- 9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024



Emitido em 28/02/2025

EDITAL Nº 12/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 10:11)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: **d9e0bbaf45**